PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2008

LEI 24/2008

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou e eu **MAURO MARANGONI,** prefeito do Município de Fênix, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), destinado à cobertura das seguintes despesas orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ESPORTES	
04.005.27.813.0044.2.010.		Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		*Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde*	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0011.2.025.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
166 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	

09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO	
09.001.27.813.0045.2.043.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
259 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.04.124.0004.2.006.		Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
269 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00

Total Suplementação: 107.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0041.1.010.		REEQUIPAR O SETRO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
73 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0041.1.011.		Construção de Pontes e Bueiros	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0041.1.034.		CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR EM ESTRADAS RURAIS	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
75 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.27.813.0043.1.028.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
05.002.18.541.0035.1.014.		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2008

- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
05.002.20.604.0036.1.039.		CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
05.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DES/CONSERV. FLORESTAL - FUNDEBLOR	
05.003.18.541.0033.2.020.		Manutenção do Fdo Munic. Desenv. e Conservação Florestal - FUNDEBLOR	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.1.015.		Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	
- 4.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01303	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.365.0018.2.036.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
239 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER E DA CRIANÇA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETÁRIA	
12.001.08.244.0011.2.047.		Manutenção e Encargos da Secretaria da Mulher e da Criança	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
307 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER E DA CRIANÇA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETÁRIA	
12.001.08.244.0011.2.047.		Manutenção e Encargos da Secretaria da Mulher e da Criança	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
309 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		Total Redução:	**107.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2008.

MAURO MARANGONI
PREFEITO MUNICIPAL